



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA:15/07/2022

LEI Nº 652/2022

DE 15 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO AO SR. ULISSIS BATISTA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DESTE MUNICÍPIO, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, parágrafo 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede título de cidadão honorário Santerezinhense ao Sr. Ulissis Batista de Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao nosso Município, além do excelente relacionamento com a população de Santa Terezinha.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha-PB, em 15 de Julho de 2022.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL